

1. CLÁUSULA PRELIMINAR

As presentes Condições Gerais de Adesão ao Plano Misericórdias Saúde (doravante “**Condições Gerais**”), conjuntamente com as Condições Particulares de Adesão ao Plano Misericórdias Saúde (doravante “**Condições Particulares**”), regem e definem os termos e condições aplicáveis ao Plano Misericórdias Saúde subscrito.

2. DEFINIÇÕES

No contexto destas Condições Gerais, os termos abaixo indicados têm o significado a seguir definido que, se no singular poderão ser utilizadas no plural, e vice-versa:

- **Acesso à Rede Misericórdias Saúde:** Acesso aos serviços, produtos e cuidados de saúde disponibilizados ao Beneficiário através da Rede Misericórdias Saúde, em condições e termos particularmente negociados;
- **Aplicação móvel (app):** Aplicação informática disponibilizada ao Beneficiário que, mediante registo e activação, possibilita o acesso e a utilização dos Serviços;
- **Apóio ao Cliente:** Serviço de apoio ao Titular e/ou Beneficiário para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas com as Condições Gerais, Condições Particulares, Plano de Saúde Misericórdias Saúde, Rede Misericórdias Saúde e Serviços, disponível através do número +351 211 453 031 (chamada para a rede fixa nacional) ou através do endereço de correio eletrónico clientes@misericordiassauda.pt;
- **Área Reservada:** Interface digital, acessível mediante autenticação (por exemplo, username e palavra-passe, OTP ou autenticação), disponibilizada pela Planimed Premium ao Titular e, quando aplicável, aos Beneficiários, destinada à consulta e gestão do Contrato e dos Benefícios;
- **Beneficiário:** Pessoa Singular que subscreveu o Plano de Saúde Misericórdias Saúde e que seja titular de cartão Misericórdias Saúde válido;
- **Benefícios:** Conjunto de serviços e/ou produtos que estão incluídos na subscrição de um Plano de Saúde da Misericórdias Saúde, incluindo reembolsos (cashback), descontos e acesso a produtos e tratamentos exclusivos, entre outros, conforme definidos nas Condições Particulares e/ou tabelas aplicáveis;
- **Cartão Misericórdias Saúde:** Cartão pessoal e intransmissível, físico ou digital, emitido em nome do Beneficiário ou do Titular, consoante o caso, que, conjuntamente com o documento de identificação deste, permite a identificação do Beneficiário ou do Titular e o acesso à Rede Misericórdias Saúde e aos Benefícios;
- **Cashback:** Valor creditado, apurado com base numa percentagem ou valor pré-definido, a favor do Titular em consequência de determinadas transacções elegíveis efectuadas na rede de Parceiros ou no âmbito da Rede Misericórdias Saúde, bem como das campanhas em vigor;
- **Condições Gerais:** Disposições que regulam e definem os princípios gerais do Contrato de Plano de Saúde subscrito pelo Beneficiário e/ou Titular;

- **Condições Particulares:** Cláusulas que complementam as Condições Gerais do Contrato de Plano de Saúde, prevalecendo sobre estas, e que expressam os respectivos elementos específicos da execução do contrato, nomeadamente, e sem limitar, a identificação do Titular e Beneficiário, o preço e a duração;
- **Contrato:** O contrato que estabelece as condições de adesão e de utilização do Serviço, composto pelas presentes Condições Gerais bem como pelas Condições Particulares;
- **Dados Pessoais:** Informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, directa ou indirectamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via electrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular, conforme o Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016;
- **Parceiros da Rede Misericórdias Saúde:** Conjunto de entidades, Pessoas singulares ou colectivas, que prestam os Serviços incluídos no Plano Misericórdias Saúde, e que integram a Rede Misericórdias Saúde;
- **Período Inicial:** Período temporal definido nas Condições Particulares, com limite máximo de 12 (doze) meses;
- **Planimed Premium:** Sociedade Comercial PLANIMED PREMIUM – GESTÃO DE PLANOS DE SAÚDE LDA, melhor identificada nas Condições Particulares.
- **Plano Misericórdias Saúde:** Serviços que os Beneficiários subscrevem para usufruírem de benefícios, descontos e vantagens na Rede Misericórdias Saúde, os quais estão devidamente identificados nas Condições Particulares;
- **Preço:** Valor pago à Planimed Premium pelo Titular pelo serviço estabelecido nas Condições Particulares;
- **Renovações:** Renovações automáticas e sucessivas do Contrato, por iguais períodos, findo o Período Inicial;
- **Serviço(s):** Conjunto de Benefícios, bem como eventuais serviços e/ou produtos disponibilizados aos Beneficiários no âmbito do Plano Misericórdias Saúde, mediante o pagamento pelo Titular do Preço;
- **Rede Misericórdias Saúde:** Conjunto de entidades prestadoras de cuidados de saúde, incluindo, mas sem limitar, clínicas, hospitais, consultórios médicos, profissionais de saúde e demais Parceiros que, mediante acordo ou protocolo celebrado com a PLANIMED, se encontram habilitados a prestar serviços médicos, terapêuticos ou de diagnóstico aos Beneficiários, em condições convencionadas e/ou com benefícios específicos. A lista de Parceiros que pertencem à Rede Misericórdias Saúde pode ser consultada através do sítio: www.misericordiassauda.pt;

- **Taxa de Adesão:** Encargo único devido pelo Titular à Planimed Premium no momento da celebração do Contrato (activação do Plano Misericórdias Saúde), destinado a cobrir custos administrativos e operacionais associados à formalização da adesão. A Taxa de Adesão não é reembolsável;
- **Titular:** Pessoa singular ou Pessoa colectiva que contrata o Plano de Saúde para o próprio ou para terceiro;
- **Titular dos Dados:** Pessoa singular identificada, nomeadamente através de dados pessoais, como o nome, número de identificação, contribuinte fiscal, dados de localização, e elementos de identificação física, a quem os dados pessoais dizem respeito;
- **Valores Convencionados:** Montantes a pagar pelo Titular e/ou Beneficiário ao Parceiro pelos serviços e/ou produtos disponibilizados.

3. OBJECTO

As presentes Condições Gerais estabelecem o regime jurídico aplicável ao Plano Misericórdias Saúde, regulando, de forma geral e abstracta, o seguinte:

- i. Condições de Adesão e regras de elegibilidade;
- ii. Direitos, deveres e responsabilidades do Beneficiário e/ou Titular;
- iii. Regras de elegibilidade, adesão, activação e cessação do Plano Misericórdias Saúde;
- iv. Condições de utilização do Plano Misericórdias Saúde;
- v. Pagamento do preço, facturação e meios de pagamento quando previstos;
- vi. Vigência, renovação e suspensão do Plano Misericórdias Saúde;
- vii. Tratamento dos dados pessoais no âmbito da relação comercial com a Planimed Premium;
- viii. Meios de reclamação e resolução de litígios.

4. EXCLUSÕES

Ficam excluídos do âmbito do Contrato todos os serviços, actos, produtos ou benefícios que não estejam expressamente previstos como incluídos no Plano Misericórdias Saúde, conforme descrito nas Condições Gerais, nas Condições Particulares e, quando aplicável, nos respectivos anexos e tabelas técnicas.

5. ADESÃO

- 5.1.** Para a adesão ao Plano Misericórdias Saúde, o Titular deve:
- 5.1.1. Possuir plena capacidade legal para contratar;
 - 5.1.2. Aceitar as presentes Condições Gerais e as Condições Particulares;
 - 5.1.3. Preencher e submeter, em papel, por via electrónica ou por outro meio à distância, as Condições Particulares, fornecendo todos os dados e informações solicitadas, pelos quais é exclusivamente responsável;
 - 5.1.4. Autorizar o tratamento dos seus dados pessoais e, quando aplicável, assegurar que obteve o consentimento dos Beneficiários para o tratamento dos respectivos dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
 - 5.1.5. Liquidar a Taxa de Adesão, conforme se aplique.

5.2. Sem prejuízo da adesão eletrónica, referida no número anterior, a Planimed Premium poderá, a qualquer momento, solicitar o envio dos documentos comprovativos inseridos na Área Reservada, incluindo o Contrato, em formato papel, devidamente assinados e rubricados.

5.3. A Planimed Premium encontra-se autorizada a contactar directamente o Titular e/ou Beneficiário, por correio electrónico ou telefone, para obtenção de informações necessárias à conclusão da adesão, incluindo os dados de pagamento do plano subscrito.

6. DEVERES DE INFORMAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO

6.1. É da exclusiva responsabilidade do Titular a veracidade, exactidão, actualidade e autenticidade de todas as informações prestadas no âmbito do Contrato.

6.2. O Titular obriga-se a manter a Planimed Premium permanentemente informada e a actualizar os seus dados pessoais e os dos Beneficiários constantes das Condições Particulares, garantindo que obteve todas as autorizações e consentimentos dos respectivos titulares para efeitos de execução do Contrato.

6.3. A falsidade ou omissão relevante de informação pode determinar a recusa, suspensão ou resolução da adesão, sem prejuízo de responsabilidade por danos em que a Planimed Premium venha a incorrer.

7. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A utilização do Serviços e Benefícios associados à subscrição de um Plano Misericórdias Saúde fica, nos termos da definidos na legislação em vigor, condicionado ao pagamento do valor mensal definido ou da anuidade, conforme definido nas Condições Particulares.

7.2. Após a adesão ao Plano de Saúde Misericórdias Saúde, é emitido ao Beneficiário um Cartão Misericórdias Saúde físico ou Cartão Digital, destinado a permitir o acesso aos Benefícios do Plano Misericórdias Saúde.

7.3. O acesso à Rede Misericórdias Saúde, incluindo eventuais mecanismos de Cashback, é efectuado mediante apresentação Cartão Misericórdias Saúde, conforme aplicável ao plano subscrito e às regras operacionais comunicadas, conjuntamente com um documento de identificação válido.

7.4. O Cartão Misericórdias Saúde não constitui meio de pagamento dos Benefícios e/ou Serviços.

7.5. Em caso de perda, roubo ou extravio, o Beneficiário ou Titular deve solicitar o cancelamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas através do contacto telefónico +351 211 453 031, do endereço de correio eletrónico clientes@misericordiassauda.pt, ou por carta registada dirigida à Planimed Premium, para a morada Rua Marinhais do Tejo, n.º 121, 2690 – 370 Santa Iria de Azoia.

7.6. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, a utilização abusiva do Serviço, incluindo o uso por terceiros não autorizados, confere à Planimed Premium o direito de suspender imediatamente o Serviço e o gozo dos Benefícios associados ao Plano Misericórdias Saúde, bem como de resolver o Contrato.

7.7. O Beneficiário é o único responsável pelos danos causados à Planimed Premium e/ou aos Parceiros decorrentes da utilização indevida até ao momento do pedido de cancelamento.

8. PREÇO E FACTURAÇÃO

8.1. A adesão a um Plano Misericórdias Saúde implica o pagamento de uma Taxa de Adesão.

8.2. O Preço aplicável ao Contrato, é o definido nas Condições Particulares e vence-se nas datas aí acordadas, podendo ser pago através dos meios de pagamento previsto nas Condições Particulares, nomeadamente cartão bancário, pagamento de serviços, transferência bancária ou débito directo.

8.3. Salvo estipulação em contrário nas Condições Particulares, o pagamento é pré-pago relativamente ao período a que respeita.

8.4. Os valores convencionados devidos pelo Beneficiário aos Parceiros da Rede Misericórdias Saúde, não se encontram incluídos no Preço devido ao abrigo do presente contrato.

8.5. O Titular reconhece e aceita a emissão e disponibilização de facturas electrónicas por qualquer meio legalmente admissível, incluindo a sua disponibilização na Área Reservada do Site da Planimed Premium, quando aplicável.

8.6. A disponibilização eletrónica de facturas considera-se comunicação válida para todos os efeitos legais, sem prejuízo dos direitos do Titular previstos em legislação aplicável.

9. REEMBOLSO (CASHBACK)

9.1. O crédito do Cashback é creditado na conta do Titular, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a confirmação da transacção, sem prejuízo de prazos distintos comunicados nas condições da campanha.

9.2. O Titular e/ou Beneficiário pode consultar, na Área Reservada ou através da aplicação móvel, o saldo de Cashback, movimentos, prazos de expiração e condições de utilização.

9.3. O Cashback pode ser utilizado para:

9.3.1. Liquidar total ou parcialmente os valores devidos à Planimed Premium, nomeadamente a título de pagamentos mensais da anuidade; e

9.3.2. Efectuar compras na rede de Parceiros aderentes à campanha de aceitação de Cashback.

9.4. Nos termos do número anterior, o saldo de Cashback será imputado obrigatória e prioritariamente ao pagamento dos valores mensais devidos à Planimed Premium, e só o saldo remanescente poderá ser utilizado para compras na Rede de Parceiros, quando essa funcionalidade esteja disponível.

9.5. O Titular não pode recusar a alocação do seu saldo acumulado em Cashback ao pagamento das mensalidades.

9.6. A utilização do Cashback pode estar sujeita a valores mínimos de utilização, tectos mensais e/ou anuais, categorias elegíveis e Parceiros aderentes, conforme condições publicitadas e/ou constantes no Site e/ou Aplicação Móvel.

9.7. O Cashback não constitui moeda electrónica, depósito, instrumento de pagamento ou crédito reembolsável em numerário, não sendo convertível em dinheiro.

9.8. Todas as transacções posteriormente devolvidas, canceladas, estornadas ou consideradas fraudulentas implicam o estorno do Cashback creditado, podendo a Planimed Premium ajustar o saldo e, se necessário, debitar montantes indevidamente utilizados na factura seguinte.

9.9. O saldo de Cashback expira caso o incumprimento do pagamento do valor mensal devido pelo Plano de Saúde Misericórdias Saúde se mantenha por um período igual ou superior a 3 (três) meses, ou no termo de campanha com prazo definido, conforme aplicável. O saldo proveniente do Cashback caduca automaticamente com a cessação do Contrato, independentemente da causa.

9.10. Sempre que não existam movimentos nos últimos 12 (doze) meses, o saldo remanescente caducará, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

10. INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS

10.1. Sem prejuízo dos planos restritos a um único Beneficiário, o Titular pode, a todo o tempo durante a execução do Contrato, solicitar por escrito a inclusão ou exclusão de Beneficiários, até ao limite máximo de 5 (cinco) Beneficiários por contrato.

10.2. Nos pedidos de inclusão, o Titular deve fornecer à Planimed Premium todos os elementos de identificação exigidos nas Condições Particulares e demais documentos de suporte solicitados, incluindo todas as autorizações necessárias para o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo dados de saúde quando aplicável, nos termos da Cláusula Décima Terceira e da legislação vigente em matéria de protecção de dados.

10.3. Caso a inclusão implique alteração do Preço, a Planimed Premium comunicará ao Titular o novo Preço e a data de efeito. O novo Beneficiário apenas poderá usufruir dos Benefícios após:

10.3.1. Pagamento dos montantes devidos; e

10.3.2. Emissão e activação do respectivo Cartão Planimed Premium.

10.4. Em caso de exclusão de Beneficiários durante o Período Inicial, será efectuada a correspondente actualização da anuidade, se e na medida aplicável, nos termos das Condições Particulares.

10.5. A Planimed Premium pode, a qualquer momento, excluir um Beneficiário que incumpra ou utilize abusivamente as normas de acesso e utilização do Serviço, devendo o Beneficiário devolver o Cartão Misericórdias Saúde, e cessar imediatamente o acesso aos Serviços e Benefícios do Plano Misericórdias Saúde.

11. ALTERAÇÕES AO CONTRATO

11.1. Alterações por iniciativa da Planimed Premium:

11.1.1. A Planimed Premium pode alterar as presentes Condições Gerais, incluindo acrescentar, actualizar ou eliminar cláusulas, mediante comunicação prévia ao Titular com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data de produção de efeitos,

através do email indicado pelo Titular e/ou disponibilização na sua Área Reservada. As alterações produzem efeitos na data indicada na comunicação;

11.1.2. Caso o Titular não concorde com as alterações, pode denunciar o Contrato, sem penalidade, mediante comunicação escrita no prazo de 15 (quinze) dias de calendário a contar do envio da comunicação das novas condições, cessando o Contrato na data de entrada em vigor das alterações ou noutra data indicada pelo Titular que não exceda esse momento;

11.1.3. A falta de oposição pelo Titular no prazo referido no ponto anterior presume a aceitação das alterações

11.2. Alterações por iniciativa do Titular:

11.2.1. Inclusão de novos Beneficiários, mediante pedido apresentado na Área Reservada, por endereço de correio eletrónico para clientes@misericordiassauda.pt ou por contacto telefónico para +351 211 453 031, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias face à data pretendida de efeitos;

11.2.2. Exclusão de Beneficiários, mediante pedido do titular do Contrato, por endereço de correio eletrónico ou por contacto telefónico para os contactos acima indicados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias face à data pretendida de efeitos.

11.2.3. As alterações solicitadas ficam sujeitas à confirmação de elegibilidade, à aceitação pela Planimed Premium e, quando aplicável, à actualização do Preço e emissão de novas Condições Particulares.

11.3. As alterações por iniciativa da Planimed Premium não afectam direitos adquiridos relativos a períodos já pagos ou em curso, salvo se a alteração resultar de exigência legal ou for necessária para prevenir abuso ou fraude.

11.4. As actualizações de natureza operacional ou técnica (por exemplo, listas de Parceiros, tabelas informativas ou procedimentos de acesso) que não impliquem alteração de direitos ou obrigações essenciais podem ser implementadas com efeitos imediatos, sendo disponibilizadas ao Titular nos canais habituais, sem prejuízo da informação subsequente.

12. DIREITO DE LIVRE RESOLUÇÃO

12.1. Quando o Contrato tiver sido celebrado à distância, o Titular dispõe de um prazo de 14 (catorze) dias de calendário para exercer o direito de livre resolução, contado da data de celebração do Contrato, nos termos previstos no artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de Fevereiro.

12.2. Para exercer o direito de livre resolução, o Titular deve apresentar a declaração de livre resolução anexa às presentes Condições Gerais, por um dos seguintes meios:

Por carta registada: Rua Marinhais do Tejo, n.º 121, 2690 – 370 Santa Iria de Azoia.

Por endereço de correio eletrónico:
clientes@misericordiassauda.pt

12.3. A utilização do Cartão Misericórdias Saúde pelo Titular e/ou Beneficiário(s), antes de decorrido o prazo referido nesta Cláusula, traduz a solicitação expressa de início da prestação de serviços durante o período de livre resolução, podendo a Planimed Premium cobrar o Preço proporcional ao serviço já prestado até ao momento da comunicação de resolução.

12.4. Em caso de resolução válida, serão reembolsados ao Titular os pagamentos já efectuados, quando aplicável, para o meio de pagamento utilizado pelo Titular, devendo o reembolso ser processado no prazo máximo de 14 (catorze) dias de calendário a contar da data em que a Planimed Premium for informada da decisão do Titular de resolver o Contrato.

13. RECLAMAÇÕES

As reclamações relativas aos Serviços e/ou aos Planos de Saúde Misericórdias Saúde devem ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que o Titular teve conhecimento dos factos que as sustentam, devendo ser remetidas por um dos seguintes meios:

Endereço postal: Rua Marinhais do Tejo, n.º 121, 2690 – 370 Santa Iria de Azoia;

Serviço de Apoio ao Cliente: +351 211 453 031;

Correio eletrónico: clientes@misericordiassauda.pt.

14. TRATAMENTO E PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A Planimed Premium actua com entidade responsável pelo tratamento e protecção de dados pessoais do Titular e do Beneficiário constantes das Condições Particulares, bem como aqueles que vierem a ser fornecidos para a finalidade de gestão do presente Contrato e dos Serviços prestados.

14.2. Ao celebrar o Contrato, o Titular dos Dados consente e reconhece que os seus dados sejam tratados pela Planimed Premium.

14.3. Os dados pessoais recolhidos pela Planimed Premium limitam-se aos estritamente necessários à finalidade do tratamento, nomeadamente, o nome, a morada, número de contribuinte, número de telefone ou correio electrónico, sem prejuízo de poderem ser recolhidos outros dados necessários à prestação dos serviços contratados. Os dados pessoais serão mantidos de acordo com as respectivas finalidades e respeitando os prazos legais aplicáveis. Assim, e sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período adequado e na medida do necessário ao âmbito das finalidades para as quais foram recolhidos, excepto se for exercido, dentro dos limites legais, o direito de oposição, direito ao apagamento ou caso o Titular e/ou Beneficiário remova o seu consentimento.

14.4. Os dados pessoais dos Titulares e/ou Beneficiários não serão facultados pela Planimed Premium sem o consentimento expresso destes a empresas de marketing directo ou a outras entidades que utilizem listas de mailing para publicitação dos seus produtos e/ou serviços.

14.5. Nos termos da legislação aplicável, o Titular e/ou Beneficiário poderá exercer, a todo o tempo, os direitos que lhe são conferidos por lei, tais como:

14.5.1. Solicitar o acesso, actualização, rectificação, apagamento, limitação e a portabilidade dos seus dados pessoais;

14.5.2. Retirar o consentimento relativamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades indicadas;

14.5.3. Opor-se à continuação do tratamento de dados pessoais, não invalidando, no entanto, o tratamento efectuado até essa data;

14.5.4. Apresentar reclamação junto da Autoridade de Controlo competente.

14.6. Para o exercício de qualquer um dos direitos acima conferidos, o Titular e/ou Beneficiário deverá dirigir uma comunicação escrita à Planimed Premium, para os seguintes endereços:

- **Por carta:** Rua das Marinhas do Tejo, nº 121, 2690 – 370 Santa Iria de Azóia

- **Por email:** dpo@misericordiassauda.pt

14.7. Os dados pessoais recolhidos pela Planimed Premium poderão ser alojados, partilhados e comunicados, sem aviso prévio, a terceiros, sempre que a Planimed Premium recorrer à subcontratação de outras entidades para a prestação de determinados serviços. Todos os dados pessoais transmitidos neste âmbito gozam das mesmas garantias de tratamento, segurança e utilização.

14.8. Para além das entidades previstas no número anterior, a Planimed Premium poderá ainda disponibilizar os Dados Pessoais a outras empresas do grupo empresarial a que esta pertence. Nas situações em que os dados pessoais sejam transferidos ou alojados noutras empresas do grupo, serão integralmente garantidos os níveis de confidencialidade, segurança e protecção.

14.9. A Planimed Premium em estrito cumprimento de (i) obrigações legais, (ii) de ordens judiciais, (iii) de deliberações ou decisões de autoridades de controlo ou (iv) quando estritamente exigível por entidades públicas e/ou governamentais, disponibilizará os dados pessoais recolhidos, sem necessidade de comunicação prévia aos Titulares e/ou Beneficiários.

14.10. Todos os dados recolhidos serão qualificados como "Dados Pessoais" e sujeitos a tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016) ou em qualquer outra legislação aplicável à protecção de dados pessoais.

14.11. Todas as informações sobre Dados Pessoais, podem ser consultadas na Política de Privacidade, no site da Planimed Premium, acessível em www.misericordiassauda.pt.

15.CESSAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Os efeitos do Contrato podem cessar mediante denúncia, resolução, revogação por mútuo acordo, ou por simples caducidade.

15.2. O Contrato pode ser denunciado por qualquer das Partes mediante comunicação escrita dirigida à outra Parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de término pretendida, quer no Período Inicial, quer nas suas Renovações.

15.3. A denúncia prevista no número anterior não confere direito a indemnização, sem prejuízo do pagamento das quantias devidas por serviços já prestados até à data efectiva de cessação.

15.4. A Planimed Premium pode resolver o contrato, com efeitos imediatos, mediante notificação escrita ao Titular, nos seguintes casos:

15.4.1. Incumprimento, ou cumprimento defeituoso, por motivo imputável ao Titular, de quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente as constantes das Condições Gerais e das Condições Particulares;

15.4.2. Falta de pagamento, total ou parcial, do Preço nos termos acordados nas Condições Particulares, após comunicação escrita ao Titular para regularização do valor em dívida.

15.5. A resolução fundada na falta de pagamento do Titular não prejudica o direito da Planimed Premium à cobrança dos montantes vencidos, correspondente ao período em falta até ao vencimento do Contrato, acrescido de juros de mora e demais encargos legalmente devidos, podendo ainda proceder à compensação de créditos, quando legalmente admissível.

15.6. As Partes podem revogar o Contrato mediante acordo escrito.

15.7. O Contrato caduca nos termos gerais, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado ou das suas renovações.

15.8. A cessação do Contrato, por qualquer causa, determina a perda de acesso ao Serviço e à Rede Misericórdias Saúde a partir da data correspondente, devendo o Titular proceder à entrega do seu Cartão Misericórdias Saúde, quando aplicável, bem como à integral regularização de quantias em dívida.

15.9. Salvo estipulação diversa nas Condições Particulares ou disposição legal imperativa, quaisquer saldos promocionais ou de cashback não utilizados caducam na data dos efeitos da cessação.

15.10. A cessação do Contrato não prejudica a subsistência das cláusulas que, por sua natureza, devam manter-se em vigor, designadamente as relativas a pagamentos vencidos, responsabilidade, proteção de dados e resolução de litígios.

16. REDE MISERICÓRDIAS SAÚDE E RESPONSABILIDADE

16.1. Todos os serviços ou produtos prestados pelos Parceiros no âmbito do Plano Misericórdias Saúde são da sua exclusiva responsabilidade e são prestados com total autonomia profissional, estabelecendo-se uma relação contratual autónoma entre a Planimed Premium e o Titular e/ou Beneficiário.

16.2. A Planimed Premium não assume qualquer responsabilidade por quaisquer danos, incluindo lucros cessantes, resultantes directa ou indirectamente, dos actos, omissões, serviços ou produtos prestados ao Beneficiário pelos Parceiros Misericórdias Saúde.

16.3. O Titular e/ou o Beneficiário é o único responsável pelo pagamento dos Valores Convencionados, ficando excluída qualquer participação e/ou reembolso da Planimed Premium nesses custos.

16.4. A Planimed Premium disponibilizará ao Titular e/ou Beneficiário, no momento da adesão e, a todo o tempo, mediante solicitação, informação actualizada sobre a lista de Parceiros que integrem a Rede Misericórdias Saúde.

16.5. A lista de Parceiros encontra-se disponível para consulta em www.misericordiassauda.pt, podendo ser actualizada a todo o tempo, sem necessidade de aviso prévio ao Titular e/ou Beneficiário.

17. INCUMPRIMENTO

17.1. Em caso de incumprimento das obrigações de pagamento pelo Titular, a Planimed Premium pode suspender a prestação do serviços, nomeadamente o acesso à Rede Misericórdias Saúde, até à regularização da totalidade da anuidade vencidas e respectivos juros de mora.

17.2. A reactivação do acesso após a suspensão referida no número anterior, depende da liquidação integral dos valores em dívida e, quando aplicável, do pagamento da taxa de reactivação.

17.3. O incumprimento das obrigações de pagamento pelo Titular, designadamente por falta de pagamento integral ou parcial nas datas de vencimento acordadas, não constitui resolução do Contrato, nos termos das Condições Particulares em vigor.

18. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A Planimed Premium pode ceder a sua posição contratual a qualquer Sociedade pertencente ao Grupo Planimed Premium em que se insere ou em que venha a inserir-se, bastando, para o efeito, que notifique o Titular dos elementos identificativos da mesma Sociedade e da data da cessão e/ou da sua produção de efeitos.

19. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

19.1. Salvo se diferentemente previsto nas presentes Condições Gerais, todas as comunicações e notificações a realizar pelo Titular ou Beneficiário são válidas e plenamente eficazes quando efectuadas por escrito para a sede social ou endereço de correio eletrónico da Planimed Premium.

19.2. Todas as comunicações e notificações dirigidas ao Titular e/ou Beneficiário são igualmente válidas e plenamente eficazes quando realizadas por escrito, para morada constante do Contrato (e Condições Particulares) ou para o endereço de correio eletrónico sob o qual foi registado para acesso à Área Reservada.

19.3. A alteração de morada ou de sede do Titular e/ou Beneficiário deve ser comunicada à Planimed Premium no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva alteração, sob pena de as comunicações ou notificações que a Planimed Premium venha a efectuar para a morada desactualizada se considerarem válidas e eficazes.

20. LEI APPLICÁVEL E FORO

20.1. A Lei aplicável ao contrato é a portuguesa.

20.2. Para a resolução de quaisquer litígios relativos à sua validade, eficácia, interpretação, integração, execução ou cumprimento, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro foro, salvo quando exista competência territorial ou material imperativa ou quando sejam aplicáveis mecanismos legalmente obrigatórios de resolução alternativa de litígios, designadamente em matéria de defesa do consumidor.

21. MECANISMO EXRAJUDICIAL DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIO

Em caso de litígio entre as Partes, o Titular, caso seja um Consumidor, poderá dirimir o mesmo mediante o recurso a uma entidade de resolução alternativa de litígios de consumo competente (RAL). Para conhecer a lista actualizada de entidades RAL, bem como a entidade RAL competente, os tipos de litígios abrangidos ou outras informações, o Titular deverá aceder a www.consumidor.pt ou www.arbitragemdeconsumo.org.